MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Escola Nacional de Gestão Agropecuária Edital ENAGRO/MAPA nº 22, de 1 de julho de 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO POSTO DE ADIDO AGRÍCOLA JUNTO ÀS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 21000.007800/2022-45

A COORDENADORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA - ENAGRO, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo único do artigo 2º da Portaria MAPA nº 334, de 15 de outubro de 2020, o que consta no Edital SCRI nº 03, de 05 de abril de 2022, e o que consta no processo SEI nº 21000.007800/2022-45, resolve tornar público o resultado da quarta fase do processo seletivo interno para seleção ao posto de adido agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

1. DO RESULTADO

- 1.1. O resultado da **FASE 4 Entrevistas** processo seletivo interno para seleção de candidatos ao posto de adido agrícola junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior está disposto no ANEXO I.
- 1.2. Os candidatos não elencados no Anexo I estão, automaticamente, eliminados deste processo seletivo.
- 1.3. Não caberá recurso à quarta fase deste certame, conforme disposto no subitem 10.3 do Edital SCRI nº 03/2022.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1. Estão convocados os candidatos listados na Tabela 1 do Anexo I para o Curso de Preparação para o Exercício da Missão de Assessoramento em Assuntos Agrícolas junto às Missões Diplomáticas do Brasil no Exterior.
- 2.2. A CGAAG/SCRI enviará comunicado aos componentes das listas tríplices, por e-mail, contendo as informações sobre data, horário e local de realização do curso de formação supracitado.
- 2.3. A participação no curso de preparação é obrigatória e o candidato que não apresentar 100% de frequência será excluído da lista tríplice.
- 2.4. É de responsabilidade do candidato comunicar pelo e-mail cgad.sri@agro.gov.br o não recebimento das orientações referentes à participação no curso.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS

3.1. A CGAAG/SCRI enviará comunicado aos componentes das listas tríplices, por e-mail, contendo as informações necessárias para a realização dos exames médicos obrigatórios para a designação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inclusão do nome do candidato na lista tríplice não implica direito adquirido à designação como adido agrícola.
- 4.2. A lista tríplice terá validade até a data de apresentação do adido na missão diplomática para a qual foi designado.

LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS

ANEXO I

TABELA 1 - LISTAS TRÍPLICES DE CANDIDATOS POR POSTO

POSTO	1º posição	2ª posição	3ª posição
Bogotá - Colômbia	ICIOVIS ALIGIISTO VERSAIII SERATINI	l	Emerson Luis Nunes Costa
Bruxelas - Bélgica	Glauco Bertoldo	Alcido Elenor Wander	Nilton Antônio de Morais
Cairo - Egito	Rafael Mohana de Carvalho Refosco	Antonio Alberto Rocha Oliveira	-
Luanda - Angola	José Guilherme Tollstadius Leal	José Maurício Pereira	Eduardo Mello Mazzoleni
Rabat - Marrocos	Ellen Elizabeth Laurindo	Gilmar Paulo Henz	

LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS

Coordenadora-geral



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/126781

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe